



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA

Resolução nº 46/2025, de 28 de agosto de 2025.

Considerando a aprovação pelo Conselho Gestor do FUNDEINFRA, em 10 de agosto de 2023, exposta na Resolução nº 031/2023 (SEI nº 50769707), na qual foi autorizada a implementação da proposta de Pavimentação de 10 km (dez quilômetros) da rodovia GO-589, trecho compreendido entre o entroncamento da BR-153, no município de Hidrolândia e o Povoado de Santa Maria, com o orçamento estimado de R\$ 19.980.000,00 (dezenove milhões, novecentos e oitenta mil reais).

RESOLVE:

Adequar, considerando aprovação pelo Conselho Gestor em 27 de agosto de 2025, o valor previsto a executar, exposto no Plano de Trabalho (SEI nº 71105754), de R\$ 19.980.000,00 (Dezenove Milhões Novecentos e Oitenta Mil Reais), para novo valor orçado de R\$ 24.406.174,64 (Vinte e Quatro Milhões Quatrocentos e Seis Mil Cento e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos), conforme contrato nº 98/2025/GOINFRA (SEI nº 77228614), sendo esse o valor necessário para a obra, englobando eventuais estudos, projeto, supervisão e execução.

ADIB ELIAS JÚNIOR

Presidente do Conselho Gestor do FUNDEINFRA

GOIANIA - GO, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ADIB ELIAS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 28/08/2025, às 11:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **78899408** e o código CRC **E81DD085**.

RUA 5 833 Qd.5 Lt.23, EDIF PALACIO DO PRATA, SALA 509 - Bairro SETOR OESTE -  
GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - .



Referência: Processo nº 202320920000709



SEI 78899408